



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 488/08, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIA DE LURDES CIMOLIN DA SILVA, Prefeita Municipal de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica ratificado, pelo Município de Treviso, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul de Santa Catarina - o qual poderá ser composto pelos municípios de Cocal dos Sul, Grão Pará, Imaruã, Jacinto Machado, Orleans, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso, Urussanga, Anitápolis, Araranguá, Içara, Jaguaruna, Morro Grande, Pedras Grandes e Sangão, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º O CISAM Sul, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

Art. 3º Fica o Município de Treviso autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM Sul, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Treviso e o CISAM Sul a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – Treviso – SC – CEP 88862-000 – CNPJ: 01.614.019/0001-90
Fone: (48) 3469 9000 – Fax: (48) 3469 0122 – E-mail: prefeitura@trevisosc.com.br – Site: www.trevisosc.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 21 de outubro de 2008

LUCIA DE LURDES CIMOLIN DA SILVA
Prefeita Municipal